



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 73 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 2210 /2023

***Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas
que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.***

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **RS101.726,10** (Cento e um mil, setecentos e vinte e seis Reais e dez centavos) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0018.2.0076-2.600.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE ----- R\$ 35.377,77

2.06.02.10.302.0018.2.0076-2.601.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE ----- R\$ 57.216,16

2.06.02.10.302.0018.2.0076-2.659.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE ----- R\$ 9.132,17

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 101.726,10

Total da Unidade 06 ----- R\$ 101.726,10

Total da Instituição 02 ----- R\$ 101.726,10

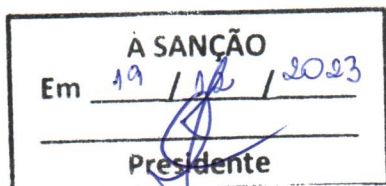
Total Geral Acrescido ----- R\$ 101.726,10

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes: 2.600.000, 2.601.000 e 2.659.000, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 19 de dezembro 2023.


Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal



PUBLICADO POR AFUA 10
Período:
19/12/23 a 02/01/24

Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas